



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: [dir@ccj.ufsc.br](mailto:dir@ccj.ufsc.br)

**REVISTA AVANT - REVISTA ACADÊMICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
DIREITO DA UFSC**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2024**

A **Professora Carolina Medeiros Bahia**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital nº 7/2023/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Revista Avant – Revista Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UFSC.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

**1.1.** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar acadêmicos para o preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).

**1.2.** Serão selecionados(as) 2 (dois) acadêmicos(as) para desenvolver atividades administrativas e de diagramação da Revista, sendo ambas as vagas destinadas, preferencialmente, aos cursos de Direito, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Design, Letras e Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Catarina.

**1.3.** Os alunos selecionados passarão a compor o Corpo Editorial da Revista Avant.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**2.1.** A vigência da bolsa é de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**2.2.** O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

**2.3.** O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

- 3.1.** Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação descritos no item 1.2;
- 3.2.** Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3.** Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.
- 3.4.** Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5.** Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
- 3.7.** Em atendimento à RN nº 175/2022/CUn, art. 18, inciso II, os processos de seleção de estudantes que disponibilizarem mais de uma vaga para o mesmo projeto, devem reservar, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para estudantes negros(as), quilombolas e indígenas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024**, por meio do formulário eletrônico disponível no *link*: <https://forms.gle/MssKMNZY2PQ1YQKR8>

- a. No formulário, os candidatos podem anexar até 3 (três) documentos: o histórico síntese, obrigatoriamente, que deve ser buscado na área do aluno do sistema CAGR da UFSC; um currículo pessoal confeccionado pelo candidato com suas realizações acadêmicas e profissionais, também tratando-se de documento obrigatório; a critério do candidato, um portfólio, que dê conta de apresentar à banca avaliadora seus feitos e capacidades em relação à área de design/diagramação.
- 4.2** Após as inscrições, os candidatos receberão um e-mail de confirmação.
  - 4.3** A segunda etapa consistirá em análise de currículo e entrevista, a ser realizada até o dia **16 de fevereiro (sexta-feira) de 2024, entre às 8h00min e às 11h00min, por meio de videochamada pelo Google Meet (o link da chamada será enviado individualmente no e-mail e/ou WhatsApp de confirmação).**
  - 4.4** Por ocasião das entrevistas, serão avaliados os conhecimentos gerais do candidato sobre o projeto; suas potencialidades para o desenvolvimento das atividades de extensão; seu

histórico escolar e seu currículo, ambos anexados no formulário de inscrição. Bem como sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

**4.5** Comporão a banca avaliadora durante as entrevistas a Professora Coordenadora do projeto de extensão e as Editoras-Chefes da Revista Avant.

**4.6** Os resultados serão divulgados até o dia **20 de fevereiro de 2024**, por meio do site institucional e das redes sociais da Revista Avant.

## **5. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**5.1** A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno, o Professor Coordenador do projeto, ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de extensão a qualquer tempo, mediante justificativa.

**5.2** Para esclarecimento de dúvidas, o Corpo Editorial da Revista Avant pode ser contatado por meio do endereço eletrônico [revistaavant.ufsc@gmail.com](mailto:revistaavant.ufsc@gmail.com), ou por meio de suas redes sociais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carolina Medeiros Bahia**

Coordenadora Científica da Revista Avant

## **ANEXO I - CALENDÁRIO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
16/01/2024 a 06/02/2024	Inscrições <i>online</i>	<a href="https://forms.gle/MssKMNZY2PQ1YQKR8">https://forms.gle/MssKMNZY2PQ1YQKR8</a>
Até o dia 16/02/2023 8h00min às 11h00min	Entrevistas e análises de currículos	Google Meet - <i>link</i> será enviado por e-mail e/ou <i>WhatsApp</i> aos(às) candidatos(as)
Até o dia 20/02/2024	Divulgação dos resultados	<i>Site</i> institucional e redes sociais da Revista Avant